



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

terça-feira, 28 de junho de 2016

Ano VII - Edição nº 00723 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7627DEB165E0ACA4CD5FD7AC5F951F5C

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 07-B, DE 04 DE MAIO DE 2016 - Institui Aposentadoria voluntária Por Idade e Por Tempo de Contribuição em favor de Servidor Público municipal.
DECRETO MUNICIPAL Nº 07-A, DE 04 DE MAIO DE 2016 - Concede Pensão Por Morte em favor de dependente de ex-servidor público municipal.
- PORTARIA Nº. 33, DE 28 DE JUNHO DE 2016 - Art. 1º. Concede Licença Para exercer Atividade Política o Servidor Jucimar de Jesus, portador da matrícula 1202024.
PORTARIA Nº. 34, DE 28 DE JUNHO DE 2016 - Art. 1º. Concede Licença Para exercer Atividade Política o Servidor Rogerio dos Santos Evangelista, portador da matrícula 1207003.
PORTARIA Nº. 35, DE 28 DE JUNHO DE 2016 - Art. 1º. Concede Licença Para exercer Atividade Política a Servidora Celestina Carvalho Moreira de Jesus, portador da matrícula 2204626.
PORTARIA Nº. 36, DE 28 DE JUNHO DE 2016 - Art. 1º. Concede Licença Para exercer Atividade Política a Servidora Francisca Pinheiro da Cruz, portador da matrícula 2205070.
- PORTARIA Nº 026, DE 02 DE JUNHO DE 2016 - Reassunção de Servidor Público Municipal às suas atividades.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 07-B, DE 04 DE MAIO DE 2016.

Institui Aposentadoria voluntária Por Idade e Por Tempo de Contribuição em favor de Servidor Público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 041/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Por Idade, a servidora **JOANA DE JESUS SANTOS**, RG nº 0521732832 e CPF nº 144.878.705-00, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1204371, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.144,00 (hum mil cento e quarenta e quatro reais), composto de vencimento base R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e 30% (trinta por cento) de Adicional Por Tempo de Serviço de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 04 DE MAIO DE 2016.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 07-A, DE 04 DE MAIO DE 2016.

Concede Pensão Por Morte em favor de dependente de ex-servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 005/2016, que tramita no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coração de Maria, e, com fundamento no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, combinado com artigo 63 da Lei Municipal nº 048, de 20 de setembro de 2007, com base no Processo Administrativo nº 005/2016.

DECRETA:

Art.1º - Concede Pensão Por Morte vitalícia a **MARTINHA ALVES DOS REIS**, RG nº 0762843446 e CPF nº 742.248.675-91, habilitada na condição de dependente do ex-servidor GUILHERME ALVES DOS REIS, RG nº 3042428 e CPF nº 291.634.395-49, aposentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria, Matrícula nº 211282, lotado na Secretaria de Obras e Serviços deste Município, falecido em 16 de março de 2016.

Parágrafo Único: O benefício terá início na data do óbito do servidor.

Art.2º - O valor da renda mensal do benefício corresponde a R\$ 1.012,00(hum mil e doze reais), composto de vencimento base de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e 15%(quinze por cento) de Adicional Por Tempo de Serviço de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), equivalente à totalidade da remuneração do servidor, no cargo inativo na data anterior à do óbito, nos termos do que estabelece o artigo 65,§ 1º, da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art.3º - Ficam estabelecidos concessão de 100% (cem por cento) dos proventos integrais do ex-servidor para a dependente habilitada acima citada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 04 DE MAIO DE 2016.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº. 33, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe o artigo 98, da Lei nº 161/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Para exercer Atividade Política o Servidor Jucimar de Jesus, portador do RG nº 824772725, inscrito no CPF sob nº 001.418.375-78, portador da matrícula 1202024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 28 de junho de 2016.

Edimário Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº. 34, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe o artigo 98, da Lei nº 161/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Para exercer Atividade Política o Servidor Rogerio dos Santos Evangelista, portador do RG nº 0540115150, inscrito no CPF sob nº 896.842.065-34, portador da matrícula 1207003.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 28 de junho de 2016.

Edimário Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº. 35, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe o artigo 98, da Lei nº 161/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Para exercer Atividade Política a Servidora Celestina Carvalho Moreira de Jesus, portador do RG nº 0797007806, inscrito no CPF sob nº 992.532.325-87, portador da matrícula 2204626.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 28 de junho de 2016.

Edimário Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº. 36, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe o artigo 98, da Lei nº 161/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Para exercer Atividade Política a Servidora Francisca Pinheiro da Cruz, portador do RG nº 0497051990, inscrito no CPF sob nº 608.284.555-20, portador da matrícula 2205070.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 28 de junho de 2016.

Edimário Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº 026, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

“Reassunção de Servidor Público Municipal às suas atividades.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 161/93, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coração de Maria;

CONSIDERANDO requerimento do Servidor Ailton Amâncio dos Santos,

RESOLVE:

Art.1º- Revogar, a pedido, a Portaria nº 53 de 06 de julho de 2015, a qual concedeu Licença para o Trato de Interesses Particulares, Sem Remuneração, ao servidor AILTON AMÂNCIO DOS SANTOS, Matrícula nº 1211082, ocupante do Cargo Efetivo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Deverá o servidorreassumir às suas atividades a partir 02 de junho de 2016, no mesmo local de lotação.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 02 de junho de 2016.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 02 DE JUNHO DE 2016.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal